

Despacho V.P. N.º 53 / 2019

**MATRÍCULAS – ALUNOS DE 1.º ANO DE LICENCIATURA**

CANDIDATOS COLOCADOS NA 1.ª FASE DO CONCURSO NACIONAL

Ano Letivo 2019/2020

**Data e local:** entre 9 e 13 de setembro, no ISCAL

**Horário:** entre as 10h30 e as 17h00 (dia 9 de setembro); entre as 9h30 e as 17h00 (restantes dias)

## MATRÍCULAS/INSCRIÇÕES EM 7 PASSOS

As matrículas/inscrições dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional realizam-se presencialmente no ISCAL, seguindo estes 7 passos:

### 1.º passo) obter **senha**

**Piso 0 – Hall**

Deverá selecionar a opção “matrículas” na máquina de senhas.

### 2.º passo) receber **credenciais**

**Piso 5 - Sala 5.5**

Irá receber as suas credenciais de acesso às plataformas do ISCAL.

### 3.º passo) iniciar **matrícula/inscrição**

**Piso 5 - Salas 5.2 e 5.3**

Dará início à sua matrícula/inscrição numa destas salas.

### 4.º passo) pagar a **propina**

**Piso 5 - Sala 5.4**

**Propina**

No ano letivo 2019/2020 a propina é no valor de **871,52€**, podendo o seu pagamento ser efetuado na totalidade ou em prestações. A este valor acresce a taxa de inscrição (**40,00€**) e o seguro escolar (**2,50€**).

**O pagamento deve ser efetuado por multibanco.** Não serão aceites pagamentos por cheque ou por cartão de crédito.

**Pagamento na totalidade**

Se o pagamento for efetuado na totalidade, no dia da matrícula/inscrição, o valor a pagar será de: **914,02 €** (montante relativo à propina, taxa de inscrição e seguro escolar).

**Pagamento em prestações**

Se o pagamento for efetuado em prestações, no dia da matrícula/inscrição, o valor a pagar será de: **185,50 €** (montante relativo à 1.ª prestação da propina, taxa de inscrição e seguro escolar).

### 5.º passo) preencher o **inquérito**

**Piso 6 - Sala 6.2**

Irá preencher no Portal Académico um inquérito que permite ao ISCAL acompanhar e monitorizar os níveis de qualidade sob diferentes perspetivas.

### 6.º passo) efetuar a inscrição às unidades curriculares

**Piso 6 – Sala 6.4**

A matrícula é concluída com a inscrição às unidades curriculares do 1.º ano, de 1.º e 2.º semestre, até ao limite de 60 ECTS.

### Documentação necessária

- Cópia do Cartão de Cidadão (para o processo de estudante);
- Cópia do Boletim de Vacinas com a vacina do tétano atualizada.

Na impossibilidade de estar presente para efetuar a matrícula/inscrição, deverá nomear um procurador, devendo este fazer-se acompanhar de cópia do documento de identificação e de cópia do Boletim de Vacinas do aluno.

### Declarações

Se necessitar de alguma das seguintes declarações pode solicitá-la(s):

- Declaração para efeitos do Passe SUB 23;
- Declaração de Presença;
- Declaração para Segurança Social;
- Declaração para Fins Militares;
- Declaração para Bolsa de Estudo;
- Declaração para ADSE;
- Declaração para Abono de Família;
- Declaração para Pensão de Sangue (Pensão de Sobrevivência).

## 7.º passo) efetuar o cartão de estudante

### Piso 3 - Stand CGD

O cartão de estudante do ISCAL é emitido em parceria com a Caixa Geral de Depósitos, sendo possível optar por um cartão de estudante com ou sem função bancária.

### Estudantes estrangeiros residentes em Portugal

Os estudantes estrangeiros residentes em Portugal devem comprovar, no momento da matrícula, que não são considerados estudantes internacionais e estão abrangidos por uma das exceções previstas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Este procedimento, quando aplicável, é condição essencial para a validade da matrícula e inscrição.

#### Forma de comprovação

De acordo com as informações obtidas pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), a comprovação deve ser efetuada conforme a situação concreta do candidato que não tem nacionalidade portuguesa.

Assim, caso o candidato:

- Seja nacional de um Estado membro da União Europeia, deve comprovar a nacionalidade através de documento de identificação emitido por esse Estado;
- Não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e resida legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, deve comprovar o tempo de residência legal em Portugal através de certidão ou documento de identificação emitido pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Não seja nacional de um Estado membro da União Europeia e resida legalmente com o pai ou mãe, que reside em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2014, deve comprovar:
  - o tempo de residência legal em Portugal do pai/mãe através de certidão ou documento de identificação emitido pelo SEF, e
  - a residência legal do candidato com o pai/mãe, nomeadamente através de atestado de residência.

Quanto não seja possível a comprovação em tempo útil (dentro do prazo fixado para a matrícula e inscrição), a instituição de ensino superior pode autorizar que o candidato efetue a matrícula e inscrição de forma condicional.

#### Não comprovação

A não comprovação das normas e das condições gerais de apresentação ao concurso invalida a matrícula/inscrição.

Lisboa, 3 de setembro de 2019

O Chefe de Divisão

Eduardo Jorge Rangel Couceiro Machado